



## PROCESSO SELETIVO MONITORIA 2022/2

### EDITAL Nº 05/2022 - CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

**Art.1º** - O presente Edital estabelece objetivos, atribuições e normas para o desenvolvimento e operacionalização do Programa de Monitoria da EMESCAM, e seleção de Monitores para o 2º semestre do ano de 2022.

#### OBJETIVOS

**Art. 2º** - A Monitoria se caracteriza pelas modalidades de **Bolsista** ou **Voluntária**, constituindo-se numa atividade complementar, optativa, que tem como objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica de forma a conduzi-lo à plena formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das atividades pedagógicas, no desenvolvimento de novas metodologias de ensino e na produção de material de apoio que aprimorem o processo ensino-aprendizagem;
- III. Prestar apoio ao aprendizado do estudante de modo a contribuir para o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

#### ATRIBUIÇÕES/DEVERES DA MONITORIA

**Art. 3º** - Constituem atribuições/deveres do **Monitor Bolsista e Voluntário**:

- I. Auxiliar os docentes nas tarefas didáticas, compatíveis com o seu grande conhecimento relacionadas à (ao):
  - a) Orientação do estudante de graduação para a resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas;
  - b) Auxílio na preparação de atividades teóricas e/ou práticas demandadas pelo professor orientador;
  - c) Auxílio na elaboração do material didático;
  - d) Apoiar os estudantes de modo a contribuir o processo de indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
  - e) Seguir o Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo na Monitoria sob orientação do professor;
  - f) Apoiar ao professor nas aulas por meios digitais.
- II. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades institucionais;



### III. Cumprir a carga horária mensal/semestral estabelecida em edital.

- a) A carga horária mínima de monitoria mensal deverá ser de **8 horas** e no máximo de **24h**, totalizando no semestre uma carga horária mínima de **32 horas** e no máximo de **96 horas**
- b) Para fins de certificação, será considerada a carga horária mínima e/ou a máxima realizada durante o semestre. Os monitores que não alcançarem a carga horária mínima no período não terão direito ao certificado. E caso o monitor realize carga horária maior que 96 horas no semestre, o certificado contemplará apenas a carga horária máxima, não certificando uma carga horária maior, excedente.
- c) O aluno que **não cumprir** a carga horária mínima estabelecida mensalmente **não receberá** a bolsa do mês vigente.

IV- O Monitor **Bolsista/Voluntário** deverá cumprir às suas atividades comprovando-as mediante relatório mensal (**Anexo A**) que deverá ser enviado preenchido corretamente e assinado pelo professor e o monitor até o **dia 25 de cada mês** para o e-mail [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br).

V- Apresentar ao professor responsável, quando for o caso, a comunicação do desligamento do Programa de Monitoria, preenchendo e assinando o Termo de Renúncia que deverá ser enviado para o e-mail [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br).

VI- *Implicará* no desligamento do monitor, o não comparecimento às atividades de Monitoria, sendo a vaga preenchida, automaticamente, por outro Monitor, obedecendo à ordem de classificação no processo seletivo, independentemente de o Termo de Renúncia ter sido enviado ao NAD. A vaga somente poderá ser preenchida dentro do prazo de até 2 meses após o início do período das atividades.

### Art. 4º - Constituem atribuições/deveres do Professor Orientador:

- I. Orientar o Monitor na execução de suas tarefas;
- II. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do Monitor quanto ao conteúdo da Disciplina e/ou Módulo;
- III. Propor o Plano de Atividades do Monitor a ser desenvolvido, e encaminhá-lo ao Monitor;
- IV. Avaliar, de forma contínua, o desenvolvimento das atividades planejadas;
- V. Acompanhar o desempenho do Monitor;
- VI. Validar o relatório mensal de atividades desenvolvidas e do horário cumprido pelo Monitor;
- VII. Solicitar, por escrito e de forma justificada, ao NAD, os casos de substituição do Monitor (**Anexos B, C ou D**);
- VIII. A Monitoria (Bolsista ou Voluntária), a critério do Professor Orientador poderá ser renovada



para o 2º semestre;

- IX. Solicitar o desligamento do Monitor em uma das seguintes hipóteses:
- a) Quando o desempenho do Monitor não for satisfatório;
  - b) Em caso de trancamento da matrícula;
  - c) Quando o Monitor não obtiver frequência mensal, sem prévia comunicação e autorização do Professor Orientador;
  - d) Quando o Monitor não obedecer a carga horária estabelecida no Cronograma de Atividades da Disciplina e/ou Módulo ou estabelecido pelo Professor Orientador;
  - e) Se o Monitor sofrer sanção disciplinar após parecer do Colegiado de Curso ou quando o Monitor ficar impedido de exercer as atividades da Monitoria por quaisquer motivos particulares.

**Art. 5º - Constitui atribuição da Coordenação de Curso de Graduação:**

- I. Compatibilizar o desenvolvimento das atividades a serem desempenhadas pelo Monitor, com base nas atribuições definidas no Art. 3º deste Edital.
- II. Providenciar o quadro de ofertas de monitoria, especificando o número de vagas Bolsistas e Voluntários em consonância com o Regulamento de Monitoria, para inclusão no Edital dentro do prazo estabelecido.
- III. Validar ou não solicitação de novas vagas de monitoria e pedidos de redistribuição de bolsas.
- IV. Orientar o docente que deseja ter monitoria quanto suas atribuições/deveres, informando que o primeiro semestre de vigência a monitoria será na modalidade voluntária.
  - a) Caso permaneça a monitoria, e seja de interesse do professor, a coordenação deverá pleitear a bolsa junto a direção e/ou redefinir as bolsas existentes.

**Art. 6º - Constituem atribuições do NAD:**

- I. Elaborar o Edital da Monitoria;
- II. Organizar o processo de seleção;
- III. Preparar e divulgar o resultado do Processo Seletivo de acordo com os critérios estabelecido no Edital;
- IV. Controlar para que não haja incoerências entre os Relatórios de Atividades desenvolvidas pelo Monitor e as normas preconizadas no Edital;
- V. Registrar a carga horária dos Monitores Bolsistas e Voluntários em planilha própria para controle;
- VI. Enviar o resultado final do Processo Seletivo de Monitoria ao Setor de Bolsas e mensalmente encaminhar ofício com os nomes dos Monitores Bolsistas para providências quanto ao desconto



mensal, atualizando o setor quanto a renúncia e/ou inclusão.

- VII. Emitir o certificado de monitoria ao término de cada semestre. Salvo as disciplinas que optarem por renovação, a qual a emissão do certificado se dará no final do ano letivo.

## MONITORES BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS

**Art. 7º** Caso não seja preenchida uma ou mais vagas da Monitoria, será (ao) convocado (s) candidato (s) suplente (s), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do processo seletivo realizado.

- I. O suplente terá o prazo de até 72 horas após a publicação para aceitar sua nomeação e iniciar suas atividades;
- II. A renovação das vagas de Monitoria será ser igual ao total das vagas já pleiteadas, no segundo semestre do ano letivo.
- III. O Monitor Bolsista/Voluntário que desejar renunciar à Monitoria deverá preencher o Termo de Renúncia (anexo B para bolsistas e anexo C para voluntário);
- IV. O Monitor Bolsista/Voluntário que não frequentar as atividades de Monitoria e sem justificativa válida, aceita pelo professor, será desligado do Programa, automaticamente, e substituídos por outro candidato aprovado no processo seletivo obedecendo à ordem de classificação.

**§ 1º** O Monitor Bolsista terá o benefício/desconto mensal apenas em caso de cumprimento total da carga horária mínima estabelecida no Edital Nº 05/2022.

**§ 2º** - A bolsa de Monitoria não importa em salário, não caracterizando qualquer vínculo trabalhista entre o Monitor e a Instituição.

**§ 3º** - Caso o Monitor Bolsista possua débito financeiro junto à EMESCAM, o benefício referente à atividade de Monitoria, será obrigatoriamente utilizado para abatimento no pagamento do mesmo.

**§ 4º** - O benefício/desconto referente à bolsa de Monitoria será concedido somente aos Bolsistas que enviarem para o e-mail nad.monitoria@emescam.br, os relatórios mensais das atividades desenvolvidas até o **dia 25** de cada mês (Anexo A).

**§ 6º** - O Monitor Voluntário não terá direito à Bolsa de Monitoria, devendo estar ciente de suas obrigações conforme edital em vigor.

**§ 7º** - Os relatórios dos Monitores Bolsistas enviados fora do prazo estabelecido, não terão validade, e o benefício/desconto da bolsa de Monitoria não será efetivado no mês de referência.

**§ 8º** Ao monitor bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, que em 2022/2, serão concedidos nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.



§ 8º Ao monitor bolsista que cumprir as suas atividades comprovadas mediante relatório mensal, fará jus por semestre a 04 (quatro) bolsas/descontos no valor mensal de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) cada, que em 2022/2, serão concedidos nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro.

§ 9º O cronograma de pagamentos das bolsas/descontos poderá sofrer alteração de acordo com o Calendário Acadêmico do Curso de Graduação em Enfermagem e Fisioterapia de 2022/2.

## IMPEDIMENTOS

**Art. 9º** - São vedadas ao Monitor **Bolsista/Voluntário** as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao Professor da Disciplina e/ou Módulo;
- III. O preenchimento de documentos institucionais de responsabilidade do docente;
- IV. A correção de provas ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor;
- V. A resolução de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos sem supervisão do Professor Orientador;
- VI. A prática de qualquer atividade que não esteja prevista no Plano de Atividades do Monitor ou indicada pelo Professor Orientador e de qualquer tarefa sem a orientação/supervisão do mesmo;
- VII. Ausentar-se da Monitoria para viagens nacionais ou internacionais, que impliquem ausência de mais de uma semana das atividades de Monitoria, sem a autorização prévia do Professor Orientador, após preencher o pedido de afastamento (ANEXO D);
- VIII. Atuar na elaboração/aplicação de qualquer atividade avaliativa sem a presença do Professor Orientador;
- IX. Manipular peças dos laboratórios sem a presença do professor responsável;
- X. Aulas práticas em laboratórios sem a presença do professor.

## OFERTAS DE VAGAS POR DISCIPLINA/MÓDULO/PRÉ-REQUISITOS

**Art. 10º** - O quantitativo de vagas de Monitor Bolsista e Voluntário, por Disciplina e/ou Módulo e pré-requisitos para exercer a atividade da Monitoria para o semestre 2022/2, estão especificados a seguir:



Disciplina	Pré-requisitos e Bibliografia	Período	Nº de vagas	
			Bolsista	Voluntário (até)
<b>Fundamentos da Cirurgia</b>	<b>Prova Teórico/Prática</b>  Preparo para cirurgia  Equipe cirúrgica e centro cirúrgico  Paracentese abdominal  Drenagem de tórax  Traqueostomia  Noções básicas de videolaparoscopia  Punção venosa profunda  Instrumentais cirúrgicos  Pontos separados e suturas contínuas  <b>Bibliografia:</b>  - livro de técnica operatória (kalil, loureiro, paulo).  - técnica cirúrgica (fábio s. goffi)	5º	1	2
<b>Cognição e Comportamento - Neurologia</b>	CAMPBELL, William Wesley, DeJong. O exame neurológico. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2007.  ROWLAND, Lewis P., Merrit, Tratado de Neurologia. 11ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A., 2007.  NITRINI, Ricardo & BACHESCHI, Luiz Alberto. A Neurologia que todo médico deve saber. 2ª Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2008.	7º	2	5
<b>Medicina de Emergências III</b>	<b>BÁSICA</b> DOS SANTOS, Adriano. Paião. Urgências e Emergências em Ginecologia e Obstetrícia. Editora Manole, 2018. 9786555762198. Disponível em: <a href="https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762198/">https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762198/</a> . Acesso em:	7º	1	1



<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762198/>. Acesso em: 25 jan 2022.

VELASCO, Irineu. T. Medicina de emergência: abordagem prática 14a ed.. Editora Manole, 2020. 9786555762297. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762297/>. Acesso em: 25 jan 2022.

STONE, C. K.; HUMPHRIES, Roger. L.; DRIGALLA, Dorian.; AL., et. Current Emergências Pediátricas: Diagnóstico e Tratamento. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2016. 9788580555455. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788580555455/>. Acesso em: 25 jan2022.19.2 COMPLEMENTAR

#### **COMPLEMENTAR**

ATENDIMENTO pré-hospitalar ao traumatizado PHTLS. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 618 p. ISBN 9788535239348.

GEOTECNOLOGIA no serviço de atendimento móvel de urgência no Espírito Santo: mapeamento para política pública e tomada de decisão. Vitória(ES): EMESCAM, 2021 134 p. ISBN 9786588041062.

CANESIN, Manoel. F.; TIMERMAN, Sergio. Treinamento de Emergências Cardiovasculares da Sociedade Brasileira de Cardiologia Avançado: TECA A. Editora Manole, 2013. 9788520436912. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520436912/>. Acesso em: 25 jan2022.

CAMPANER, Adriana. B. Protocolos de emergência em ginecologia e obstetrícia. Editora Manole, 2019. 9786555762082. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762082/>. Acesso em: 25 jan 2022.



III, Calvin.A. B.; SAKLES, John. C.; MICK, Nathan. W. Manual de Walls para o Manejo da Via Aérea na Emergência. Grupo A, 2019. 9788582715628. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715628/>. Acesso em: 25 jan 2022.

Ron Walls. Rosen Medicina de Emergência - Conceitos e Prática Médica. Grupo GEN, 2019. 9788595150874. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595150874/>. Acesso em: 25 jan 2022.

TORRE, Fabíola. Peixoto. Ferreira. L.; PASSARELLI, Maria. Lucia. B.; CESAR, Regina. G.; PECCHINI. Emergências em Pediatria: Protocolos da Santa Casa. [Digite o Local da Editora]: Editora Manole, 2013. 9788520437568. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520437568/>. Acesso em: 25 jan 2022.

QUEVEDO, João. Emergências Psiquiátricas. [Digite o Local da Editora]: Grupo A, 2019. 9788582715970. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788582715970/>. Acesso em: 25 jan 2022.

## AS INSCRIÇÕES

**Art. 11º** As inscrições para a Monitoria estarão abertas, por meio de link no Portal do Aluno, no período de **07/07/2022 a 11/07/2022**.

**Parágrafo Único:** A lista de inscritos e cronograma de provas serão divulgados no dia **12/07/2022**, a partir das **16h**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Art. 12º** - O aluno poderá se inscrever para até (02) duas disciplinas. No ato da inscrição deverá sinalizar as opções 1 e 2 de acordo com interesse. Em caso de conflito de horário para realização da prova de seleção, fica o **aluno responsável por escolher** qual a vaga irá concorrer. Em hipótese alguma haverá remanejamento de horários de provas para atender a conflitos.

- I. No caso de aprovação nas duas vagas concorridas, o aluno será alocado na vaga sinalizada como **1ª opção** no ato da inscrição. Ficando automaticamente eliminado na opção 2.
- II. A 2ª opção somente será considerada, caso tenha vaga após a chamada dos candidatos aprovados em primeira instância.



III. É vedado exercer mais de (01) uma monitoria no mesmo edital/período de vigência.

## CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

**Art. 13º** - Somente poderão candidatar-se à vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados no Curso de Medicina da EMESCAM que:

I. Tenham concluído, no mínimo, o 1º período e estejam cursando até o 11º período do curso de Medicina no semestre correspondente às atividades de monitoria deste Edital;

II. Tenham sido aprovados ou estejam cursando a Disciplina e/ou Módulo para a qual pleiteia a vaga de Monitor, na data de início de vigência deste Edital;

III. Compatibilizem os horários das atividades de Monitoria, conforme o Cronograma de Atividades da disciplina, de modo a não ter prejuízos nas Disciplinas e/ou Módulo do período do curso regular;

IV. Não estejam cursando dependência na Disciplina e/ou Módulo do curso que pleiteia a vaga de Monitoria

V. Não possuam algum tipo de sanção disciplinar determinada em processo administrativo;

VI. Estejam devidamente em dia com as obrigações junto à EMESCAM.

§ 1º As eventuais ausências do estudante no horário normal das suas aulas não serão abonadas, mesmo que seja para o exercício das atividades de Monitoria.

§ 2º Ao estudante Bolsista de Iniciação Científica PIBIC (CNPq, FAPES e EMESCAM) é facultada a inscrição na modalidade de Monitor Bolsista, desde que apresente no ato da assinatura do Termo de Compromisso da Monitoria, a renúncia da bolsa (Anexo B) até então usufruída, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

Para a modalidade de Monitoria Voluntária é permitida a inscrição, sem essa restrição.

§ 3º O estudante contemplado com bolsa integral do PROUNI e NOSSA BOLSA receberá o benefício em conta bancária nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro. **Para convocados posteriormente, a bolsa será paga a partir da data de início das atividades exercidas, e não de forma retroativa.**

§ 5º - Para a inscrição de Disciplina e/ou Módulo que exigem pré-requisitos, o candidato deverá observar a descrição constante no quadro de oferta de vagas.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**Art. 14º** - A seleção do estudante para o Processo de Monitoria será realizada por meio de Prova



objetiva e ou teórico/prática realizado no período de **25/07/2022 a 26/07/2022**, conforme quadro descrito no artigo 10º.

**Art. 15º** - A classificação se dará pela pontuação da nota obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo pleiteada pelo candidato, em conformidade com o artigo 12º em sua íntegra.

**Art. 16º** - Uma nota menor do que **6,0 (seis)**, obtida na prova da Disciplina e/ou Módulo para a qual o aluno se inscreveu para a Monitoria, automaticamente eliminará o estudante deste Processo Seletivo.

**Art. 17º** - Em caso de empate no resultado final do Processo Seletivo, serão utilizados os seguintes critérios, nessa ordem

I- Estar em período mais avançado

II - Data de nascimento mais antiga;

III- Maior nota no Coeficiente de Rendimento.

## RESULTADO PARCIAL

**Art. 18º** O resultado parcial do Processo Seletivo será divulgado no dia **28/07/2022**, até às 17 horas no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Art. 19º** - O recurso, devidamente formalizado e enviado para o e-mail [graduacao.protocolo@emescam.br](mailto:graduacao.protocolo@emescam.br) que deverá ocorrer no dia **29/07/2022**.

**Art. 20º** - A análise do recurso interposto será divulgada até **01/08/2022**, no site da EMESCAM e no Portal do Aluno.

**Parágrafo Único** - A interposição de recurso que não atender ao disposto neste artigo será automaticamente indeferida.

## RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

**Art. 21º** - O resultado final e a convocação do Processo Seletivo será divulgado no dia **02/08/2022** no site da EMESCAM e no Portal do Aluno constando as notas dos aprovados e a modalidade.

A **convocação** se dará exclusivamente de **03 a 05 de agosto**.

§ **1º** O candidato que **NÃO** enviar o Termo de Ciência e Concordância de Monitoria no prazo estabelecido em edital, será eliminado do processo, respeitando a ordem de classificação vigente.

## VIGÊNCIA DA MONITORIA

**Art. 22º** - A vigência do exercício da Monitoria para 2022/2 será de **08/08/2022 a 14/12/2022**.



Art. 23º - Para as Disciplinas e/ou Módulos que optaram por renovar com seus Monitores, o período de vigência do exercício da Monitoria será de **01/08/2022 a 14/12/2022**.

§ 1º No período de Recesso Escolar, conforme Calendário Acadêmico, não haverá atividade de Monitoria.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

**Art. 24º** - A Monitoria não configura vínculo empregatício de qualquer natureza com a EMESCAM.

**Art. 25º** - A EMESCAM poderá, a seu critério ou por caso fortuito ou de força maior, promover alterações neste Edital, inclusive promover o cancelamento de suas disposições, seja total ou parcialmente.

**Art. 26º** - O não cumprimento da carga horária de monitoria estipulada em edital, não dá direito ao aluno de receber quaisquer certificações/declarações.

**Art. 27º** - Os casos omissos a este Edital serão resolvidos **pelo NAP junto a Direção Acadêmica e Coordenações de Cursos** da EMESCAM.

**Art. 28º** - As normas deste Edital passam a vigorar a partir de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória- ES, 05 de julho de 2022.

Profa. Cláudia Câmara, de Jesus Weindler  
Diretora Acadêmica  
Coordenadora da Comissão de Monitoria-EMESCAM

**TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA MONITOR BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, declaro ter ciência de que minha convocação no Processo de Seletivo de Monitoria para vigência em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ é para **MONITOR BOLSISTA**, portanto, faço jus ao incentivo financeiro/desconto para os meses de **Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro**, e que não importa em salário ao exercer a atividade na disciplina/modulo de \_\_\_\_\_ **do Curso de graduação em Medicina**, e que concordo com o edital vigente e as normas da Monitoria, dentre elas que o prazo máximo do envio do relatório de atividades é até o dia **25 de cada mês**, e que deverá ser enviado preenchido corretamente e assinado pelo professor e monitor em formato PDF. E de responsabilidade do monitor providenciar o envio para o e-mail [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br) que analisará conforme prevê o Edital e em caso de preenchimento incorreto, será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e providências necessárias.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**ASSINATURA DO MONITOR BOLSISTA**



## TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA VOLUNTÁRIO

Eu,-----, Matrícula:-----, declaro ter ciência de que minha convocação no Processo de Seletivo de Monitoria para vigência em -----/-----/----- é para **MONITOR VOLUNTÁRIO**, portanto, não faço jus ao incentivo financeiro ao exercer a atividade de monitoria na disciplina de -----, **do Curso de graduação em Medicina**, e que concordo com o edital vigente e as normas da Monitoria, dentre elas que o prazo máximo do envio do relatório de atividades é o até o dia **25 de cada mês**, e que deverá ser enviado preenchido corretamente e assinado pelo professor e monitor em formato PDF. E de responsabilidade do monitor providenciar o envio para o e-mail [nad.monitoria@emescam.br](mailto:nad.monitoria@emescam.br) que analisará conforme prevê o Edital e em caso de preenchimento incorreto, será indeferido e devolvido ao aluno/monitor para ciência e providências necessárias.

Vitória, ----- de -----

-----  
**ASSINATURA DO MONITOR VOLUNTÁRIO**





ANEXO B

TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR BOLSISTA

Eu \_\_\_\_\_,  
portador (a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
estudante regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_,  
através deste instrumento renuncio à Bolsa/desconto de monitoria, considerando a existência de  
legislação que impede o acúmulo de bolsas, para receber a Bolsa de Monitoria com vigência de \_\_\_/  
/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e que após a sua vigência não será permitido o retorno.

**Justificativa:**

---

---

---

Vitória, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

	<hr/> <p>Assinatura do Monitor Bolsista</p>
--	---------------------------------------------



## ANEXO C

### TERMO DE RENÚNCIA – MONITOR VOLUNTÁRIO

Eu, \_\_\_\_\_  
, portador(a) do Registro de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF  
\_\_\_\_\_ estudante regularmente matriculado(a) no curso de  
\_\_\_\_\_ matrícula nº \_\_\_\_\_, por meio deste  
instrumento renúncio à vaga de monitoria na disciplina de  
\_\_\_\_\_, considerando problemas de  
incompatibilidade de horários e/ou problemas na ordem pessoal.

**Justificativa:**

---

---

---

Vitória, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

	_____ Assinatura do Monitor
--	--------------------------------